



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 075/2023

Uruaçu (GO), 16 de maio de 2023.

**Ao Exmo. Sr.
FÁBIO ROCHA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal
Uruaçu (GO).**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, com as devidas justificativas, Projeto de Lei que dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

Na oportunidade solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **urgência**.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 024/2023

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo à base de **3,83% (Três vírgula oitenta e três por cento)**, correspondente à variação do **INPC/IBGE de maio de 2022 à abril de 2023**.

§ 1º - A revisão indicada no caput deste artigo não será extensivo aos servidores que recebem o Piso Nacional, como os servidores do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Endemias, Monitores de Creche que recebem o piso do magistério e todos àqueles cuja revisão salarial seja definida por lei federal e agentes políticos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás,
aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio de 2023.


Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora encaminhado para apreciação em **caráter de urgência** e posterior votação por essa Egrégia Casa de Leis, dispõe sobre a correção anual na remuneração dos servidores públicos municipal.

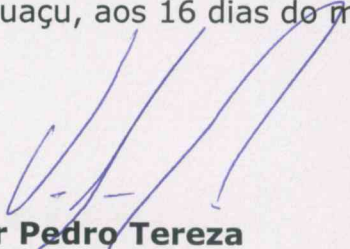
Deverá ser feito a correção utilizando-se o índice nacional de preços ao consumidor, **INPC**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é considerado o valor acumulado dos últimos 12 meses, sempre tomando por base o período de maio do exercício anterior ao abril do exercício atual.

Portanto, a correção a ser aplicada no ano corrente será de 3,83% (Três vírgula oitenta e três por cento).

Certo e convicto da atenção e empenho de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para todo exposto, renovo minha manifestação de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Uruaçu, aos 16 dias do mês de maio de 2023.


Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 024/2023, que *"Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências"*.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Dados:

Unidade Orçamentária: 03 – MUNICIPIO DE URUAÇU
Função: 34 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Atividade: 2416 – MANUT. SEC. FINANÇAS

3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Executivo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2023, foram utilizados os valores relativos à dotação "319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal", constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.

Assim, para as projeções dos exercícios 2023 foram consideradas as metas inflacionárias do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo 3,83% para 2023.

O resultado dessas aplicações que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela



**Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Contabilidade**

abaixo.

Tabela 1: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2023 em reais (R\$)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023	103.657,37	160.866.334,15	0,064%
	GASTO ESTIMADO	LIMITE DESPESA COM PESSOAL	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29-A, §1, CRFB/88)	103.657,37	86.867.820,44	0,119%

(*) Previsão Orçamentária do PPA 2023

(**) Considerado aumento de 3,83%, conforme INPC meta de inflação para o exercício 2023

4. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação da implementação do projeto de lei 024/2023, que Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

i) A sua implementação, resultará no gasto de R\$ 103.657,37 estimado entre salário e custos previdenciários no exercício de 2023; ii) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 60% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei; iii) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 54% da receita do município; iv) As despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado; v) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Uruaçu-Go, 16 de Maio de 2023

Fábio Luiz Ferreira
Contador

Sonival Francisco dos Santos
Gestor de Contas do Executivo